



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 008/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 21 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei cujo objetivo é alterar o valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 4.803 de 2013, dos atuais R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

O valor reajustado busca a recomposição inflacionária do benefício, de modo que, não obstante os desafios enfrentados, sobretudo financeiros, honramos nosso compromisso de respeito e valorização dos servidores municipais.

A presente propositura é apresentada com o devido impacto orçamentário financeiro, atendendo, assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:7613713
9620

Assinado de forma
digital por LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.02.21
10:51:47 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:7613713
9620

Assinado de forma
digital por LAERCIO DOS
REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.02.21
10:51:57 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 21 de fevereiro de 2025.

DE: Departamento de Tesouraria

PARA: Gabinete Municipal

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Atendendo solicitação deste Gabinete, através do memorando 1494/2025, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro. Informamos que os cálculos foram baseados no número de servidores referente ao mês de janeiro/2025, a saber:

Reajuste Vale alimentação

Número de servidores Janeiro/2025 = 2.490

Reajuste = R\$ 26,00

R\$ 26,00 X 2.490 = R\$ 64.740,00

R\$ 64.740,00 X 12 meses = R\$ 776.880,00

13º vale alimentação = 64.740,00 x 12/12 = R\$ 64.740,00

Total = R\$ 841.620,00

Conclui-se que, o impacto financeiro para o reajuste do vale alimentação, incluindo o 13º (vale alimentação), será de **R\$ 841.620,00** no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, que representa 0,254% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município. Considerando que se trata de uma estimativa baseada no número de servidores referente ao recebimento do vale alimentação de janeiro/2025, podendo sofrer alterações.

Atenciosamente,

Cleuton Alves Lima

Departamento de Tesouraria

Assinantes

- ✓ **Cleuton Alves Lima**
Assinou em 21/02/2025 às 10:29:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cleuton Alves Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9WJ**XY9****GZL****6MG**